

EDITAL DE SELEÇÃO N° 045/2020
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **01 (um) profissional para prestação de serviços de tutoria de acompanhamento e orientação do curso de especialização em saúde da família na modalidade à distância (EAD)** de nível superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar 01 (um) profissional com formação de nível superior, consoante os requisitos obrigatórios constantes do Item 5.2.1.2 e 5.2.1.3, para execução das atividades e entrega dos produtos relacionados nos **Itens 2.1 e 2.2** deste Edital.

1.2. O presente Processo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Curso de Especialização em Saúde da Família - Modalidade EAD*”.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. É vedada a participação de aluno do atual Curso de Especialização em Saúde da Família da UnB.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. Atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais:

- 2.1.1.** Conhecer as ferramentas disponíveis no ambiente virtual e os materiais referentes a cada conteúdo;
- 2.1.2.** Facilitar aos especializandos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos módulos e das unidades;
- 2.1.3.** Atuar como mediador, motivando o especializando para o uso de ferramentas no ambiente virtual;
- 2.1.4.** Realizar, com pontualidade, as atividades previstas no planejamento da tutoria;
- 2.1.5.** Propor e coordenar atividades, conforme planejamento prévio;
- 2.1.6.** Registrar, em seus relatórios, as demandas dos especializandos e informar tais observações e questionamentos para a coordenação e para o suporte técnico-pedagógico;
- 2.1.7.** Orientar e acompanhar os especializandos nas atividades propostas, esclarecendo suas dúvidas e respondendo em, no máximo, 24 horas as mensagens eletrônicas recebidas;
- 2.1.8.** Acompanhar a frequência dos especializandos, estimulando àqueles menos participativos a melhorarem seus desempenhos, por meio de e-mail e/ou mensagens via ambiente virtual;
- 2.1.9.** Participar das atividades de capacitação e dos encontros presenciais promovidos;
- 2.1.10.** Informar ao coordenador regional, eventuais problemas e dificuldades no desempenho de sua função ou no ambiente virtual do curso;
- 2.1.11.** Enviar, mensalmente, para a Coordenação do Projeto UNASUS/UNB, relatórios das atividades virtuais (em mídia ou pela disponibilização na plataforma moodle), descrevendo o desempenho dos especializandos no ambiente, bem como suas dúvidas e decisões tomadas a respeito do seu processo de tutoria.

2.2. Dos produtos a serem entregues pelos profissionais:

2.2.1. Produto: Acompanhamento e correção das atividades relativas aos Seminários Integradores, elaboração de relatório de dúvidas apresentadas, em formato word, pelos estudantes no desenvolvimento das atividades dos Seminários Integradores I, II e III. Apresentação de relatório de conclusão das avaliações dos Seminários Integradores I, II e III.

2.3. Cronograma de Execução:

2.3.1 A vigência do contrato terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias, no entanto as atividades deverão ser executadas conforme cronograma abaixo, contados da data de assinatura do contrato a ser firmado entre a FINATEC e o (a) profissional selecionado (a).

PRODUTOS*	Previsão de acordo com o Cronograma	
	Data de Entrega/pagamento 1	Data de Entrega / pagamento 2
Produto 1.1 - Apresentação de Relatórios Avaliação dos Produtos dos Seminários Integradores I, II e III	05/03/2021	16/04/2021

2.3.2 Os produtos serão apresentados da seguinte forma: As avaliações realizadas pelos Tutores deverão ser encaminhadas pela Plataforma Moodle, de acordo com o modelo oferecido pela coordenação do curso, com atribuição das respectivas notas.

2.3.3 Os tutores deverão apresentar relatórios das atividades de acompanhamento dos alunos e consolidação das avaliações dos produtos dos Seminários Integradores I, II e III

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

Profissional	Requisitos Obrigatórios
Tutor	<i>Curriculum vitae</i> ou <i>lattes</i> ;
	Possuir graduação em um dos seguintes cursos: Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional, comprovado por meio de Diploma ou Declaração emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
	Possuir diploma de especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública; ou Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Medicina Geral e Comunitária, Medicina Preventiva; ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Medicina Preventiva; ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade; ou Título de Especialista em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública expedido por Órgão de Classe, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

3.2. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios, relacionados acima, será eliminado.

4. REQUISITOS DESEJÁVEIS DE SELEÇÃO

4.1. O candidato será avaliado com base nos seguintes requisitos desejáveis:

Profissional	Requisitos Desejáveis
Tutor	Atuação profissional mínima de 06 (seis) meses ligada à educação à distância, serviços de tutoria e orientação, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, currículo, publicação em diário oficial e/ou registro na carteira profissional (CTPS).;

	Atuação profissional mínima de 06 (seis) meses ligada à educação às atividades assistenciais e/ou gerenciais na atenção primária em saúde, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, currículo, publicação em diário oficial e/ou registro na carteira profissional (CTPS).;
	Atuação profissional mínima de 06 (seis) meses ligada à educação às atividades assistenciais como integrante da equipe Saúde em Família, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, currículo, publicação em diário oficial e/ou registro na carteira profissional (CTPS).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **do dia 09 de dezembro de 2020 ao dia 16 de dezembro de 2020**;

5.2. No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá anexar todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos obrigatórios, listado no Item 3.1 e todos os documentos que dispor para comprovação dos requisitos desejáveis, relacionados no Item 4.1 deste Edital.

5.3. Não será admitida a participação no processo condicionada à complementação posterior de documentos.

5.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

5.5. Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

5.6. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

5.7. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

5.8. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF”.

5.9. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.10. Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

6.1.1. ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **3.1**;

6.1.2. ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **4.1**.

6.2. Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo e devem ser entregues no momento da inscrição;

6.3. A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por professores e colaboradores do Projeto UnA – SUS/UnB, designados pelo Comitê Gestor UMA-SUS/UNB.

7. ANÁLISE CURRICULAR

7.1. ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

7.2. A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

7.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2**.

8. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

8.1. ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

Requisitos Desejáveis (Pontuáveis)	
Critérios De Avaliação	Pontuação
a) Experiência profissional ligada à educação à distância no que se refere à orientação de Curso de Especialização nas áreas de Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Educação Física ou áreas afins, com no mínimo 360 horas , comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, currículo, publicação em diário oficial e/ou registro na carteira profissional (CTPS). Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 40 pontos.	10
b) Experiência profissional ligada à educação à distância no que se refere à tutoria de Curso de Especialização nas áreas de Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Educação Física ou áreas afins, com no mínimo 360 horas , comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, currículo, publicação em diário oficial e/ou registro na carteira profissional (CTPS). Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 30 pontos.	10
c) Experiência profissional ligada à educação em atividades assistenciais e/ou gerenciais na atenção primária em saúde , comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, currículo, publicação em diário oficial e/ou registro na carteira profissional (CTPS). Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 10 pontos.	05

d) Experiência profissional ligada à educação em atividades assistenciais como integrante da equipe Saúde da Família , comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, currículo, publicação em diário oficial e/ou registro na carteira profissional (CTPS). Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 10 pontos.	5
e) Experiência profissional ligada à atividades de ensino e pesquisa com uso de Educação a Distância , comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, currículo, publicação em diário oficial e/ou registro na carteira profissional (CTPS). Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 10 pontos.	5
Total de Pontos	100

8.2. A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

8.3. Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório e obtiver o mínimo de **80 (OITENTA) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Pontuáveis, constantes nas alíneas de “a” a “d” do quadro acima, será aprovado.

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**;

9.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.2.1. Maior idade;

9.2.2. Maior pontuação no item “a” do quadro constante no **item 8.1** acima.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Divulgação do Processo e Inscrições	09/12/2020 a 16/12/2020
Avaliação Curricular	17 a 28/12/2020

Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29/12/2020
Período de Recurso	30 a 04/01/2021
Resposta aos Recursos	05 a 07/01/2021
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo I e Anexo II preenchido.	08/01/2021

11. DO VALOR TOTAL DISPONÍVEL E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados com base na aprovação dos produtos previstos, dividido em 2 parcelas, cujos prazos de entrega e valores correspondentes podem ser visualizados abaixo:

Produtos	Apresentação (em dias após assinatura do contrato)	Valor (%)*	Valor bruto
	Relatório – 50 dias	50%	R\$ 2.000,00
	Relatório – 90 dias	50%	R\$ 2.000,00

11.2. O pagamento será realizado mediante a entrega e aprovação do Produto descrito no **item 2.2.1**, em até 10 (dez) dias úteis.

11.3. A Finatec terá o prazo de 15 dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

12.1.1. O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 10** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

12.1.2. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

12.2. As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade da FINATEC, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

12.3. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br ou pelo telefone: (61) 3348-0457.

12.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

12.6. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 09 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO N° 045/2020

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO N° 045/2020

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS			
NOME			
RG:	ORGÃO EMISSOR:	UF	DATA DE EMISSÃO:
NACIONALIDADE:		SEXO:	
E-MAIL:		CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:		SESSÃO ELEIT.	
ZONA ELEITORAL:		PIS/PASEP/NIT:	
DATA DO CADASTRO NO PIS:			
FILIAÇÃO			
NOME PAI:		DATA NASCIMENTO:	
NOME MÃE:		DATA NASCIMENTO:	
CARACTERÍSTICAS			
ESTADO CIVIL:	RAÇA/COR:	COR DOS CABELOS:	
TIPO SANGUÍNEO:	COR DOS OLHOS:	TEM SINAIS?	
PESO:	ALTURA:	RELIGIÃO:	
DOADOR? (S ou N)	FUMANTE? (S ou N)	É PNE? Se sim, qual deficiência?	
ENDEREÇO:			
LOGADOURO:			NÚMERO:
COMPLEMENTO:			
CIDADE:		BAIRRO:	
CEP:			
PAÍS:		ESTADO:	
(DDD) TEL. RESIDENCIAL:		(DDD) CELULAR:	
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:		BANCO:	
N° DO BANCO:	CONTA:	N° DA AGENCIA:	
<p align="center">Data: ___/___/___</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Responsável pelos dados</p>			